

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 053/2009
PROCESSO Nº. 51402.028307/2012-25

APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A ALTA ENGENHARIA DE
CONSULTORIA LTDA.

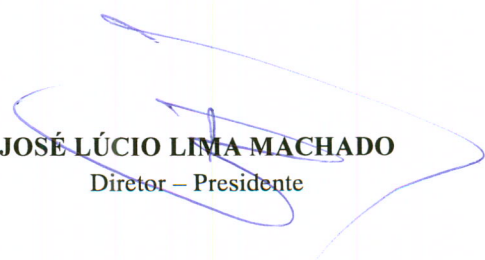
A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP nº 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, identidade nº 557.463-30 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.030.725-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador (BA), e por seu Diretor de Engenharia, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 8.339.791-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), vem apostilar o Contrato nº. 053/2009, firmado com a **ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, Conjunto 101 e 102, Bairro São Bento, Belo Horizonte (MG), CEP: 30.350-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.415.130/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da lei nº 8.666/1993, conforme condições a seguir:

1. O presente instrumento tem por objeto registrar o reajuste dos preços unitários dos serviços do Contrato nº. 053/2009, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 35,9941% (trinta e cinco inteiros, nove mil novecentos e quarenta e um décimos de milésimos por cento), referente ao período de maio de 2009 a maio de 2014, conforme Nota Técnica nº. 13/2014-SUDES e Proposição nº 043/2014-DIREN.
2. O valor total deste Termo, correspondente ao total do reajuste, é de **R\$11.313.131,34 (onze milhões, trezentos e treze mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, composto da seguinte forma:

- a) **R\$ 8.525.577,85 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondentes ao montante dos reajustes incidentes para o período de dezembro/2010 a junho/2014;
- b) **R\$ 2.787.553,49 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, correspondentes aos reajustes incidentes para o período de julho/2014 até o término da vigência contratual.
3. Em virtude do reajuste estabelecido no item 1 deste instrumento, passa o valor total reajustado do Contrato para R\$ 73.083.934,02 (setenta e três milhões, oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
4. A presente despesa possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2014 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 e o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:
- ✓ Programa de Trabalho: 26.783.2072.11ZE..0029;
 - ✓ Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91;
 - ✓ Fonte: 0100;
 - ✓ Notas de Empenho: nº 2014NE000141 e 2014NE000257.
5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.
6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 25 de agosto de 2014.


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Engenharia


JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor – Presidente